

## **ACTA N.º 05/2008**

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2008.-----

----- Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito, nesta Vila da Chamusca, na Sala das Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Sérgio Morais da Conceição Carrinho, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Maria Manuela Luz Marques e João Carlos de Magalhães do Amaral Neto, comigo, Maria de Lourdes Costa e Silva Marta Salgado, Técnica Superior Principal, que secretariei, não comparecendo o Senhor Vereador Fernando Manuel Amaro Pratas, por motivos profissionais, considerando-se a respectiva falta justificada.-----

-----Verificando-se quorum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e vinte e cinco minutos minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - EM 28.01.2008** - TOTAL DISPONÍVEL: 273.410,71•; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 221.612,49•; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 51.798,22•; DOCUMENTOS: 18.868,21•.-----

-----**ORDEM DO DIA** - Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----**(01) - APOIO A HELIPORTO DA CHAMUSCA - VTTU'S / VEICULOS TANQUES PESADOS DOS BOMBEIROS - APOIO A INCÊNDIOS FLORESTAIS - ALARGAMENTO DE ESTRADA - ABATIMENTO DE ÁRVORES:-**

-----Presente INFORMAÇÃO INTERNA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

PROTECÇÃO CIVIL, referindo a necessidade de alargamento da estrada e cruzamento de acesso ao Heliporto, para possível acesso de VTTU'S VFCI's - veículos tanque / veículos de combate a incêndios, para abastecimentos quer de água quer de combustíveis, informando ainda "que as árvores - sobreiros e outras - que se encontram ao longo do percurso, situadas algumas nos taludes com grande grau de inclinação, podem por em perigo quem ali passa, bem como podem oscilar por acção do vento e partir as linhas de distribuição tanto da EDP como da PORTUGAL TELECOM. Assim vemos de toda a conveniência o alargamento da estrada acima referida e o corte das árvores em causa."-----

-----Exarou sobre esta o Senhor Presidente o seguinte "despacho": "À Sessão. Concordo plenamente com o abate das árvores e corte dos taludes tendo em conta as necessidades referenciadas e essenciais ao aumento de segurança dos cidadãos."-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo aos procedimentos referenciados e dar conhecimento aos órgãos da Freguesia e Direcção-Geral das Florestas.-----

-----**(02) - SAÚDE: MÉDICO DE FAMÍLIA / EXTENSÃO DE SAÚDE DE PINHEIRO GRANDE:**-----

----- Presente o ofício n.º 12/2008 da FREGUESIA DE PINHEIRO GRANDE, de 22 do corrente, enviando informação sobre o assunto em referência colocada em locais próprios para informação dos cidadãos da Freguesia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, informar a Junta de Freguesia que a situação está ultrapassada na sequência da reunião com o Senhor Director do Centro de Saúde, mantendo-se o acompanhamento do assunto com o maior interesse.-----

**----- (03) - EXPLORAÇÃO DE ÁGUAS - AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA - Z.A.E. ULME:-----**

-----Na sequência de anteriores contactos sobre este assunto foi presente e-mail dando conhecimento da pretensão da Empresa AGUARELA DO MUNDO - ÀGUAS DE NASCENTE, S.A., com sede na Rua Anselmo de Andrade - Chamusca para **instalação de uma unidade industrial de engarrafamento de Água na ZAE de Ulme**, solicitando "autorização para exploração, a título de exclusividade, por um período de três anos, da captação existente, pertença da Câmara", referindo que têm intenção de iniciar a actividade já no próximo mês de Setembro, com a criação provável de 50 postos de trabalho para um investimento inicial de aproximadamente 8.000.000,00Euros, acompanhado do teor do Protocolo celebrado com aquela firma, pelo qual a "Câmara Municipal de Chamusca **cede à empresa Agurela do Mundo - Águas de Nascente, S.A. por um período de três anos, a título de exclusividade, a captação denominada PS1, localizada na Zona de Actividades Económicas de Ulme**, a sua propriedade para efeitos de exploração de água engarrafada", podendo a cedência ser renovável por períodos semelhantes em caso de necessidade e mediante acordo entre as partes.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade:-----

**-----UM) - Emitir parecer favorável à localização e laboração da respectiva actividade na zona indicada.-----**

**-----DOIS) - Aprovar os termos do Protocolo celebrado com a Empresa AGUARELA DO MUNDO - ÁGUAS DE NASCENTE, S.A., na sequência do acordo já manifestado anteriormente.-----**

**-----TRÊS) - Manifestar toda a disponibilidade para o acompanhamento e**

desenvolvimento de procedimentos que contribuam para a concretização deste empreendimento, que **considera do maior interesse para o desenvolvimento económico e social do concelho**.-----

-----**(04) - MIRADOURO DA SRA DO PRANTO / REQUALIFICAÇÃO:**-----

-----Subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, foi presente uma Proposta, para a requalificação do Miradouro da Sra do Pranto sito nesta vila de Chamusca, propondo: "1 - Juntar os três interlocutores em presença no local, nomeadamente a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia e a Santa Casa da Misericórdia. **1.1** - Verificar qual a disponibilidade de participação individual. **2** - Definir os trabalhos numa linha de simplicidade, qualidade e custo, tendo em conta a fruição do espaço por si mesmo e a sua acessibilidade. **2.1** - Estudar a possibilidade de requalificação do edifício da ermida e seu conteúdo (projecto / estimativa). **2.2** - Estudar a possibilidade de utilizar os terrenos da Junta de Freguesia, Santa Casa da Misericórdia e Câmara Municipal como um todo. **2.3** - Estudar a possibilidade de requalificação de pisos, novas circulações pedonais, varandins e estacionamento (projecto / estimativa). **2.4** - Estudar a possibilidade de acrescentar ao espaço novos miradouros que funcionem como leitores de paisagem (projecto / estimativa)".-----

-----A Câmara apreciou e manifestando o seu acordo aos procedimentos referenciados tendo em conta tratar-se de uma operação valorizadora daquele espaço, deliberou por unanimidade, **aprovar a referida proposta**.-----

-----

-----

-----

-----

-----**(05) - ALTERAÇÃO AO PDM EM PINHEIRO GRANDE: ALARGAMENTO DE PERÍMETRO C3/C4 E ALTERAÇÃO AO ARTIGO 21º "ESPAÇOS AGRÍCOLAS" DO REGULAMENTO DO PDM - EMPREENDIMENTO "CAMPO & RIO, LDA.":-----**

-----Na sequência de anteriores deliberações sobre o assunto em referência foi presente, acompanhada de uma detalhada informação do D.T.O.U.A. indicando os procedimentos regulamentares necessários à tramitação e desenvolvimento deste Processo, conforme o disposto no DL 316/2007 de 19 de Setembro, a **Proposta de alteração do PDM da Chamusca para uma área de 95 443,00m2, freguesia de Pinheiro Grande, bem como a de alteração ao artigo 21º do Regulamento do PDM**, com a seguinte:-----

-----**FUNDAMENTAÇÃO: 1.1 - Alargamento do Aglomerado Urbano C3/C4 - Pinheiro Grande:** O espaço para o qual se pretende a alteração ao plano director municipal em regime normal, tem uma área de 95 443,00 m onde está inserido um projecto com cerca de 78 300,00 m<sup>2</sup> que terá como destino a construção de uma área de residências e de um aparthotel sénior, com um conjunto de serviços básicos e de infra-estruturas de apoio e de lazer. Encontra-se localizado na freguesia de Pinheiro Grande, perfeitamente inserido na malha urbana da povoação, embora no actual PDM se considerasse que para os aglomerados urbanos dispersos o perímetro urbano ocupasse uma faixa de 50 metros para cada lado do eixo de via. A Câmara Municipal de Chamusca (CMC), considera este projecto estratégico para o concelho e de enorme interesse, visando o incremento da política de desenvolvimento sustentado, ao mesmo tempo que poderá criar condições locais de fixação económica e humana, contribuindo para a resolução de alguns problemas de âmbito Regional ou mesmo

Nacional. Na crescente busca de soluções adequadas à resolução de problemas sociais, a CMC colocou-se à disposição para responder a estas necessidades, sempre com a perspectiva de uma melhor sustentabilidade e qualidade de vida das populações. Assim, consideram-se razões de fundo para a alteração ao PDM, as seguintes:

- a Chamusca é um concelho com baixo índice populacional (+/- 12 000 habitantes/760 km<sup>2</sup>), cuja economia sempre assentou numa estrutura agrária agora decadente, havendo por isso que encontrar saídas que permitam o desenvolvimento sustentado;
- havendo necessidade de se encontrarem soluções para os problemas sociais e ambientais, o concelho pela sua localização central (face ao todo do território nacional), pela sua área e acessos existentes e previstos, de imediato se disponibilizou para receber este equipamento;
- as sinergias possíveis de criar no local, bem como a existência de acessos, condução de água para consumo doméstico, proximidade de electricidade e linha telefónica, recolha e tratamento de resíduos.

Por outro lado, é de referir que o local onde se pretende a implantação do referido espaço está classificado com as seguintes classes de espaço: - Zona de Reserva Ecológica Nacional (REN); - Zona de Reserva Agrícola Nacional (RAN); - Montado de Sobro; - Outras Áreas Florestais; - Local de potencial aptidão Agro-Turística. O Plano Director Municipal de Chamusca encontra-se em fase de revisão e já integra a área em estudo como Área Urbanizável, mas a morosidade de todo o processo e a pressão que se gerou no Município, levou a que esta Câmara Municipal tomasse a iniciativa de elaborar esta proposta de alteração ao PDM. Esta alteração consiste no alargamento de um aglomerado urbano C3/C4 já existente, contíguo ao empreendimento em causa. O empreendimento destina-se a uma população envelhecida, autónoma ou dependente, a qual terá aqui todo o apoio, não só ao nível da saúde mas

também ao nível dos serviços mais básicos, como seja o fornecimento de refeições, tratamento de roupas, transporte e deslocações assistidas. Para um país envelhecido e onde a população idosa é crescente, a população jovem tem cada vez um papel mais activo e menos tempo para assistir aos mais velhos. Assim, torna-se emergente e imperativo a construção deste tipo de equipamentos e serviços, que ofereçam resposta a todas as necessidades desta classe etária. Aliado à situação anterior surge o concelho da Chamusca caracterizado por um decréscimo da população, 12 304 hab em 1991 e 11 492 em 2001 (dados do INE), apresentando uma estrutura etária muito envelhecida, consequência da diminuição da natalidade e do aumento da esperança média de vida. A população desempregada também cresceu : 391 no ano de 1991 e 548 em 2001 (dados do INE). Por outro lado, as dificuldades de fixação dos jovens em idade activa, converte-os num grupo desenraizado e desmotivado. A actividade agrícola que ocupava a maioria da população no concelho, à semelhança do que acontece a nível nacional, tende a perder importância como principal actividade empregadora. Assiste-se à polarização da população local pelos centros urbanos, proporcionadores de emprego melhor remunerado. Desta forma, torna-se necessário por um lado, acolher os mais idosos, alargando a oferta e a qualidade de serviços ao seu dispor, por outro, criar condições para reverter a presente situação de decréscimo e envelhecimento da população do concelho, criando condições para a fixação da população jovem e consequente dinamização do mercado de trabalho, travando o processo de “desertificação humana”. Tudo isto, sem aumento de custos para criar as infraestruturas e com vantagens de ordem económica, técnica, social e ambiental, consequentes da sua adopção.

**1.2 - Alteração ao Artigo 21.º do Regulamento do PDM:** A evolução das condições económicas

e sociais no concelho da Chamusca, implica uma alteração ao regulamento do PDM - Artigo 21.º - Espaços Agrícolas - sendo o concelho ocupado por grandes propriedades em espaços agrícolas. A actividade económica nestas propriedades está condicionada, pelo facto de se estabelecer um limite máximo de edificabilidade de 2500 m<sup>2</sup>, o que impede a manutenção e o crescimento das actuais actividades económicas já instaladas (como exemplos temos a agropastorícia, silvicultura e o turismo rural). Por outro lado, é perfeitamente incompatível com a necessidade de captação de novos investimentos, nomeadamente aviários e pecuárias que contribuam para a fixação de activos e melhoramento da qualidade de vida da população em geral, bem como da própria actividade económica destas explorações na ocupação do território que é muito desertificado. Assim, no Artigo 21.º - Espaços Agrícolas **onde se lê:** “ 5 - A construção de novos edifícios nos espaços agrícolas fica sujeita às seguintes condições gerais: a) ... b) ... c) O índice máximo de construção (relação entre a área bruta construída e a área da propriedade) será de 15%, com o máximo de 2500 m<sup>2</sup>, não podendo a habitação exceder um máximo de 250 m<sup>2</sup>; d) ...” **Deve ler-se:** “ 5 - A construção de novos edifícios nos espaços agrícolas fica sujeita às seguintes condições gerais: a) ... b) ... c) O índice máximo de construção (relação entre a área bruta construída e a área da propriedade) será de 15%; d) ...” Esta pretensão não traduz a alteração de uso do solo (espaços agrícolas) nem a percentagem máxima de ocupação do uso do solo (15%), imposta pelo instrumento de planeamento territorial na figura do Plano Director Municipal da Chamusca.”.-----

-----A Câmara apreciou e manifestando o seu total acordo ao teor da Fundamentação transcrita, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-

-----**UM**) - Reiterar a deliberação tomada sobre este assunto na reunião de 22.01.2008 (ponto 07).-----

-----**DOIS**) - Estabelecer o **prazo de 15 dias úteis** (após respectiva publicação na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República) **para a participação preventiva**.-----

-----**TRÊS**) - Estabelecer o **prazo de seis meses para a elaboração deste processo**.-----

-----**(06) - ALTERAÇÃO À REN DA CHAMUSCA - ALARGAMENTO DE PERÍMETRO C3/C4 - EMPREENDIMENTO "CAMPO & RIO, LDA."**:-----

-----Acompanhada de uma detalhada informação do D.T.O.U.A. indicando os procedimentos regulamentares necessários à tramitação e desenvolvimento deste Processo, conforme o disposto no D.L. n.º 93/90 de 19 de Março com as alterações do D.L. n.º 180/2006 de 6 de Setembro, foi presente a **Proposta de alteração da REN da Chamusca com vista à exclusão de Reserva Ecológica Nacional (REN) de uma área aproximada de 27 390,00m<sup>2</sup>, sita na Freguesia de Pinheiro Grande**, destinada à construção de uma área de residências e de um aparthotel sénior, com um conjunto de serviços básicos e de infra-estruturas de apoio e de lazer, na freguesia de Pinheiro Grande, cuja fundamentação consta da memória descritiva e justificativa que se anexa, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos, com a seguinte **Conclusão**: "Este projecto na freguesia de Pinheiro Grande é um empreendimento de enorme relevância, podendo ajudar a criar um novo dinamismo ao desenvolvimento do concelho, considerado como um dos 67 municípios mais deprimidos do País. As alterações ocorridas na principal actividade económica da região, a agricultura, sem que entretanto se verificasse o aparecimento de qualquer actividade que a substitua ou complemente, levaram

à desertificação da população e ao não desenvolvimento do concelho. Esta proposta apresenta-se direccionada para o aproveitamento dos recursos e potencialidades endógenas, tendo em vista a criação de emprego adequado aos recursos locais disponíveis e às expectativas de valorização e de experiência profissional. Acresce a tudo o que foi dito, como razão só por si suficiente de desafectar de REN 27 390,00 m<sup>2</sup> já referidos, como forma de se encontrarem saídas para a viabilidade económica do concelho, numa perspectiva de sustentabilidade sem esquecer a qualidade de vida da população residente. De salientar que em sede de revisão do Plano Director Municipal (PDM), toda a área para a qual se solicitou a alteração ao PDM e se propõe a alteração de uma área de REN, já se encontra integrada em Área Urbanizável."-----

----- A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** - Aprovar o pedido de Desafecção da Reserva Ecológica Nacional (REN) da Chamusca **de uma área aproximada de 27 390,00m<sup>2</sup>, sita na Freguesia de Pinheiro Grande.**-----

-----**DOIS)** - Remeter este processo para a Assembleia Municipal.-----

-----**(07) - DEP. TÉCNICO - QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO - INFORMAÇÃO IRAR: IMPLEMENTAÇÃO DO D.L. N.º 306/2007, DE 27.08:**-----

-----Acompanhada dum a exaustiva e detalhada "Recomendação" do INSTITUTO REGULADOR DE ÁGUAS E RESIDUOS - IRAR, N.º 05/2007, sob o título "**DESINFECÇÃO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO**", documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos, foi presente a seguinte Informação do D.T.O.U.A.: "Na sequência

do ofício enviado a esta Câmara Municipal pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos com orientações genéricas para a implementação do decreto-lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, devo salientar que: • **A colocação de placas informativas nos fontanários não ligados à rede pública é obrigatória e deve ficar registado em fotografia com a respectiva data**, para que no caso de serem retiradas do local se possa evidenciar ao IRAR o cumprimento do n.º 6 do artigo 16.º; • É obrigatório a elaboração de um **Programa de Controlo Operacional**, que constitui uma aproximação aos Planos de Segurança da Água e define um conjunto de observações, avaliações analíticas e acções, que contribuem para a obtenção de uma água de qualidade adequada, e é determinante para a diminuição dos incumprimentos dos valores paramétricos; • Nas inspecções a realizar em 2008 será dada grande importância à definição e implementação destes programas, existindo no site do IRAR um Guia Técnico para a sua elaboração; • Na melhoria do desempenho das entidades gestoras na desinfecção da água, o IRAR publicou uma nova recomendação que se junta em anexo; • A maior parte de processos de contra-ordenação registados, são relativos à não publicação dos resultados da qualidade da água em **editais trimestrais**, para além da afixação mensal."-----

-----A Câmara apreciou e, após troca de impressões e considerações sobre este assunto, deliberou por unanimidade encarregar o Senhor Vice-Presidente de coordenar com os Srs. Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho os procedimentos adequados ao cumprimento das normas em vigor.-----

-----**(08) - DEP. TÉCNICO - PRÉDIO RÚSTICO - VALE DO JUNCO - PINHEIRO GRANDE:**-----

----- Requerimento registado no livro respectivo sob o número 135 de 25 do

corrente, em que ALDA MARIA SIMÃO MONTEIRO e FERNANDO MOEDAS VIDAL DA SILVA, ambos divorciados, residentes na freguesia e concelho de Chamusca, solicitam "que se certifique a constituição de compropriedade relativamente ao Prédio Rústico sito em Vale do Junco no Pinheiro Grande, freguesia e concelho de Chamusca, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 20 Secção OO", conforme descrevem no requerimento e documentação que juntam.-----

----- A Câmara apreciou e, ao abrigo do disposto no art.º 54 da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, deliberou por unanimidade, **emitir parecer favorável à celebração de negócio jurídico relativamente ao prédio rústico, sito em Vale do Junco, freguesia de Pinheiro Grande, concelho de Chamusca, inscrito na respectiva matriz sob parte do artigo 20, secção OO da referida freguesia.**-----

-----**(09) - DEP. TÉCNICO - ANEXAÇÃO DE ARTIGOS MATRICIAIS - RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO E RUA CÂMARA PESTANA - CHAMUSCA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 124, de 23 do corrente de ENGITEJO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., com sede na Quinta da Arrezima, freguesia de Pinheiro Grande, concelho de Chamusca, solicitando, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua General Humberto Delgado / Rua Câmara Pestana, freguesia e concelho de Chamusca, sob os artigos 3171 e 3170, respectivamente descritos na Conservatória do Registo Predial da Chamusca sob o n.º 01108e 01109 da mesma freguesia, "certidão em como a anexação dos artigos anteriormente mencionados não envolve uma operação de loteamento, certidão esta que se destina à anexação das descrições

junto da Conservatória do Registo Predial da Chamusca", conforme descreve no referido requerimento.-----

-----Instrui este processo uma Informação do D.T.O.U.A. referindo: "...não diz respeito a uma operação de loteamento, por não constituir um ou mais lotes destinados à edificação, resultantes da divisão de um ou vários prédios, mas sim da anexação de 2 prédios para construção de um só edifício urbano."-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **certificar que a anexação dos artigos mencionados não envolveu qualquer operação de loteamento, mas sim a construção de um edifício urbano.**-----

-----**(10) - DEP. TÉCNICO - EXPANSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SUINICULTURA DE 40 PARA 250 ANIMAIS EM REGIME EXTENSIVO - HERDADE DO VALE PORCO - PARREIRA:**-----

----- Presente o requerimento registado no livro respectivo sob o número 1012, em 16.07.2007, em que a Firma PENTAGRO - GESTÃO AGROTURISTICA, LDA., com sede na Rua de Olivença, bloco C, 1.ª Frente, Apartado 88, Coruche, solicita, **Certidão de autorização para extensão da exploração suinícola de 40 para 250 animais em regime extensivo** no local referenciado em epígrafe, conforme documentação que junta.-----

-----Instrui este processo a seguinte Informação do D.T.O.U.A.: "As explorações agropecuárias e restantes tipos de exploração pecuária são licenciadas pelos ministérios respectivos, mas quando a área esteja abrangida por PDM eficaz, cabe à Câmara Municipal a autorização de localização, e verificação da adaptabilidade do local para essa função, com o regulamento do PDM. O regulamento do Plano Director Municipal de Chamusca, no art.º 22, e n.º 9 e n.º 10 do art.º 21º é omissivo quanto à utilização de outras explorações pecuárias que não sejam as

suiniculturas, referindo somente como condicionantes os n.º 8 e n.º9, quanto ao tratamento de efluentes, implantação fora de REN e RAN, não serem confinantes com IC3, serem afastadas dos aglomerados populacionais, etc.... Pelos dados recolhidos através de planta de localização com a sobreposição da carta de ordenamento e o cadastro no formato digital, verifica-se que a implantação em regime extensivo **apenas ocupa outros espaços florestais e montado de sobro.** À consideração superior."-----

----- A Câmara apreciou e, considerando a informação transcrita bem como o parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Parreira (Fax de 24.01.2008) e tratar-se de regime extensivo, deliberou por unanimidade, emitir **Parecer Favorável à extensão da exploração suinícola de 40 para 250 animais em regime extensivo, na Herdade do Vale Porco, freguesia de Parreira, concelho de Chamusca.**-----

-----**(11) - CONTABILIDADE - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2008 - 1.ª REVISÃO:**-----

----- Elaborada pelos Serviços de Contabilidade, foi presente **a primeira revisão aos Documentos Previsionais/ano económico de 2008**, documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta acta, para todos os efeitos.-----

----- A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **APROVAR** os referidos Documentos e remetê-los para a Assembleia Municipal.-----

-----**(12) - CONTABILIDADE - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2008 - ALTERAÇÕES:**-----

----- Elaborada pelos Serviços de Contabilidade, foi presente **a primeira alteração aos Documentos Previsionais/ano económico de 2008** (Orçamento, Grandes

Opções do Plano (GOP), Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Actividades Mais Relevantes (AMR), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta acta, para todos os efeitos.-----

----- A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **APROVAR** os referidos Documentos.-----

-----**(13) - CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi presente a “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 21 a 25 de Janeiro do corrente ano, na importância global de 173.123,91• (cento e setecentos e três mil cento e vinte e três euros e noventa e um cêntimos).-----

-----**(14) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento dos contactos, reuniões e acções em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, bem como do agendamento do previsto até à próxima reunião, prestando ainda diversas informações sobre vários assuntos, nomeadamente:-----

-----Dia 23.01: Reuniu na Carregueira com Associação Danças e Cantares "Os Camponeses da Carregueira" que desenvolve actividades nas instalações da antiga Telescola.-----

-----Dia 24.01: Presidiu reunião do PDM. Presidiu reunião sobre ETAR do Pinheiro Grande. À noite teve lugar a Assembleia Municipal Extraordinária.-----

-----Dia 25.01: Reuniu com diversos promotores de empreendimentos do Concelho.-----

-----Dia 28.01: Reunião com a AVUCA.-----

-----Dia 29.01: Presidiu a Reunião de Coordenação.-----

-----Dia 30.01: Reunião com a empresa SUCH e reunião de trabalho sobre o Eco Parque do Relvão.-----

-----Dia 31.01: Conselho Geral da ANMP.-----

-----Dia 12.02: Acto formal da instalação da Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

-----Dia 13.02: Reunião do Observatório Nacional dos CIRVER'S.-----

-----Dia 01.03: Reunião aberta sobre Revisão do PDM no Edifício S. Francisco.-

-----PESSOAL/TOLERÂNCIA DE PONTO: Sob proposta do Sr. Presidente, foi concedida Tolerância de Ponto aos funcionários da Autarquia no próximo dia 05 de Fevereiro (terça-Feira de Carnaval), à semelhança do que acontece com os Serviços da Administração Central. A reunião da Câmara Municipal terá lugar no próximo dia 06.02.2008.-----

-----HASTA PÚBLICA - MATERIAIS FORA DE USO OU DE USO NÃO ESSENCIAL (23.02.2008): No próximo dia 23.02.2008 vai realizar-se no Edifício "O Lagar", uma hasta pública de materiais fora de uso ou de uso não essencial. Os materiais são provenientes de armazéns e arrecadações diversas, de particulares, associações e de ofertas não condicionadas. Do resultado das vendas, 25% será afectado à área social, para poio nas áreas da saúde e acção social.-----

-----PROJECTOS DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Ponto de Situação:  
**Centro de inclusão Social** (Serviços Sociais do Município e Rede Social) - Está prevista a sua conclusão e entrada em funcionamento no primeiro trimestre de 2008. **Centro de Empresas - Edifício II** - Com o objectivo de criar condições para a instalação de empresas iniciou-se a adaptação do edifício do Centro Regional de Artesanato para instalação de empresas de vários sectores, tendo em conta que o edifício principal esgotou a sua capacidade. **Unidade de Cuidados**

**Continuados** - Esta unidade é para apoio aos idosos e ao sector da saúde. A obra da Santa Casa da Misericórdia é comparticipada pelo Ministério da Saúde e apoiada pelo Município e prevê a requalificação do antigo hospital - as obras estão previstas iniciarem-se em 2008. **Lar da 3.ª Idade da Zona Norte:** Esta unidade é para apoio a idosos. A obra do Centro de Apoio Social da Carregueira é apoiada financeiramente pelo Município, em resultado de contrapartida financeira pela instalação e funcionamento do Aterro de Resíduos Industriais Banais (RIBTEJO).-----

-----**OBRAS DA NOVA BIBLIOTECA - OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL -**

**Concluídas:** Realizou-se no passado dia 19 de Janeiro de 2008 uma visita às obras da nova biblioteca. A visita contou com a participação da Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Assembleia de Freguesia da Chamusca, Equipas Técnicas da Câmara Municipal e Projectistas. As obras de construção civil estão concluídas e aguarda-se o reforço de energia eléctrica e os pareceres sobre equipamento e mobiliário, estando previsto para o mês de Fevereiro o lançamento do concurso para a 2ª fase da obra, que corresponde ao equipamento e mobiliário. Está ainda em fase de adjudicação os arranjos exteriores da biblioteca os quais abrangem também a zona envolvente à Igreja Matriz. **Futuro Funcionamento** - Está a ser preparado o futuro funcionamento para as diferentes valências da nova biblioteca, salas de leitura, salas de animação para a leitura, espaço Internet e multimédia, sala polivalente e de exposições. Com a conclusão das operações de equipamento e arranjos exteriores está prevista a sua inauguração em Outubro de 2008.-----

-----**(15) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:**-----

-----**OBRAS:** Deu conhecimento das obras em curso no Concelho, referindo

nomeadamente: - ECO PARQUE DO RELVÃO: infraestruturas e acessibilidades;  
- CHOUTO: Inauguração de obras dia 24 de Fevereiro; - PARREIRA: Abastecimento de Água/ Procedimentos em curso relativamente à qualidade.-----

-----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

-----SERVIÇO SOCIAL: Deu conhecimento das reuniões em que participou da CPCJ alargada e sobre futuras Comissões Sociais de Freguesia.-----

-----EDUCAÇÃO: Revitalização da encosta junto à E.B. 2,3/S da Chamusca. Centro Escolar - Teceu algumas considerações relativamente a esta nova questão.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-

O Presidente da Câmara,

*Sérgio Morais da Conceição Carrinho*

O Téc. Sup. Principal,

*Maria de Lourdes C. S. Marta Salgado*

